



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da Aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para o atendimento do Comitê de Enfrentamento a COVID - 19;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO a lavratura do Termo de Destinação de Valores, com efeitos de Termo de Compromisso, em **ADESÃO** as determinações/condições do Juiz Federal da 10ª Vara/SJDF, Dr. Vallisney de Souza Oliveira, fixadas nas decisões proferidas em 05/05, 25/05 e 01/06/2020 no interesse do Processo nº 1026480-17.4.01.3400.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 048/2020

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a Aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para o atendimento do Comitê de Enfrentamento a COVID-19, junto a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59.

II - O valor total da despesa é de **RS 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,
em 14 de julho de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, combinado com o art. 4º da Lei 13.979/2020, para a Aquisição de Epi's (Equipamentos de Proteção Individual) para o atendimento do Comitê de Enfrentamento a COVID-19, junto a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, no valor de **R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal